



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: [camarajr@camarajr.sp.gov.br](mailto:camarajr@camarajr.sp.gov.br)  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP  
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

### DECRETO LEGILSTATIVO Nº 09/2025 de 11/12/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 66 da Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 970/2025 foi aprovado pela Câmara Municipal 04/11/2025;

**CONSIDERANDO** que o referido Projeto de Lei foi objeto de voto total da Senhora Prefeita Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal, por unanimidade, em sessão realizada em 18/11/2025, rejeitou o voto oposto;

**CONSIDERANDO** que, decorrido o prazo constitucional, não houve a devida sanção pelo Chefe do Poder Executivo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 923/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 970/2025, cujo texto segue anexo a este Ato.

Art. 2º - Determinar a imediata publicação da referida Lei no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

João Ramalho, em 11 de dezembro de 2.025.

---

**João Paulo Luchetti**  
Presidente

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e registrado em livro próprio na Secretaria da Câmara Municipal.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS  
Diretor Gabinete